



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



LEI Nº 1.030

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.018 (ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL), DANDO NOVA REDAÇÃO AO SEU ARTIGO 2º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

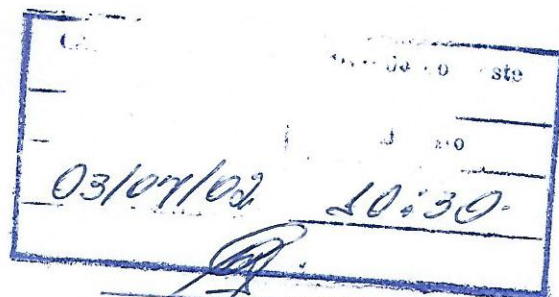
LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.018 (Estrutura Administrativa do Município de Colorado do Oeste), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2002, revogando-se todas as disposições em contrário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 26 de Março de 2002.



José Wellington D. Gouveia
Chefe de Gabinete

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal